

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**NATUBA**

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 625/2019

**ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL A  
TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NATUBA-PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica estabelecido o Valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), como remuneração para todos os servidores deste Poder Legislativo.

**ART. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.


**ART. 3º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 05 de fevereiro de 2019.

  
JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA  
**PREFEITA**

 Prefeitura Municipal de Natuba-PB  
Noticiário Oficial do Município  
Criado pela Lei nº 399/98  
Publicado Em:

05 FEV. 2019

  
Everson Junior Ferreira da Silva  
Secretário Adjunto de Administração  
Mat. 12 505